

& Construções Ltda
CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

CARTA 002/2020

Belém – Pará, 04 Janeiro de 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
A/C Secretaria Municipal de Planejamento
C/C Secretaria Municipal de Obras

Referência: Processo licitatório nº 004/2018-CP –
Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, empresa de prestação de serviços na área de engenharia civil, construções, arquitetura e Pavimentação Asfáltica, inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, sediada a ESTRADA SANTANA DO AURÁ, 6ª travessa nº 15 - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-590 - Ananindeua – PA, contratada para execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, objeto do Processo licitatório Concorrência nº 004/2018-CP – Contrato nº 20180286, com observância ao disposto na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, vem através desta solicitar prorrogação de vigência do contrato por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior, conforme cronograma anexo a este expediente.

Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8666/93, que se transcreve abaixo:

art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

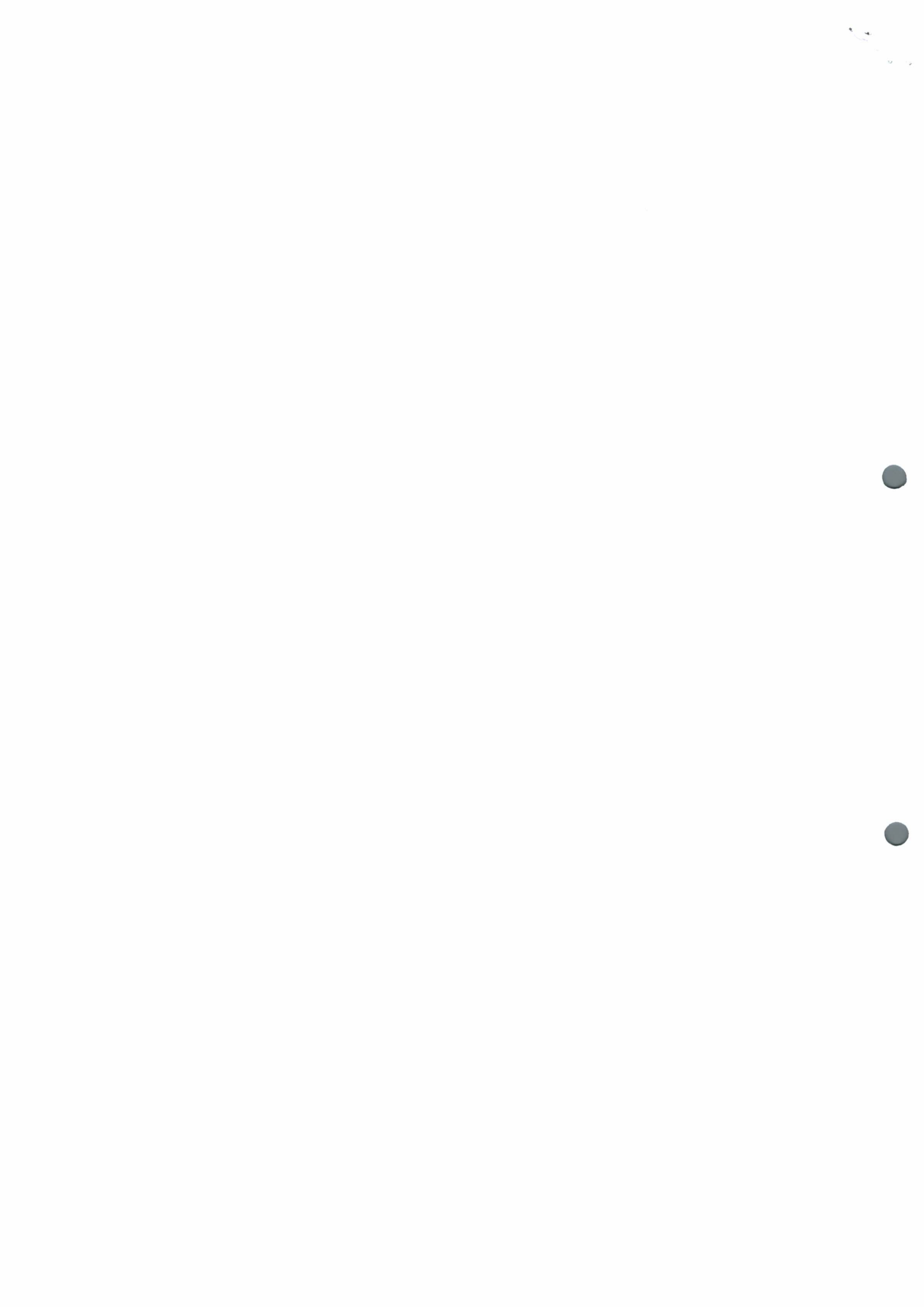
(...)

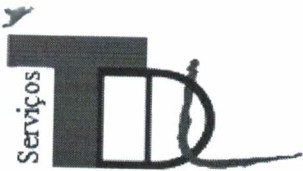
§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho á vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)





& Construções Ltda
CNPJ. TDL – 08.489.964/0001-57

V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documento contemporâneo á sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o período em que se encontramos, coincidindo com uma epidemia (COVID-19) mundial, seguindo orientações do Ministério da Saúde do Brasil e a OMS (Organização Mundial de Saúde) e presando pela integridade e bem estar de nossos colabores, fornecedores e parceiros; assim como tomando medidas extremas e necessárias para o evitar a aglomeração de pessoas em nossas frentes de serviço, ocasionando paralisações intercaladas tanto administrativamente quanto operacionalmente dificultando nossas operações de forma geral; fatores que somados acabam comprometendo a chegada de insumos necessários para realização de nossas atividades assim como o deslocamento de nossos colaboradores, que se encontram em outras cidades e regiões. Impactando diretamente no ritmo contínuo de nossas atividades.

Desde modo, solicitamos adequação no contrato, conforme o cronograma anexo, para prorrogação dos prazos de execução e prazo de vigência do contrato.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa administração, assim como, no bom senso da autoridade, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, Pedimos Bom Senso e Deferimento.

Limitados ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Manoel Andrade Ribeiro

CPF/MF 069.248.402-72





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, vem por meio deste Instrumento manifestar a sua concordância com a requerente Empresa TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, mediante CARTA 002/2021, que solicita Termo Aditivo de Prazo de Vigência Contratual da Obra de Pavimentação de Vias, Objeto do **Contrato Nº 20180286 – Concorrência Nº 004/2018 CP, por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior,** com a finalidade de possibilitar a execução do Objeto do Contrato.


ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal Nº 0014/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

OBJETO: Contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-Pa.
CONVENIO Nº 82/2018 SEDOP PROCESSO Nº 2018/196415
FUNDAMENTO LEGAL: Contrato Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA nº 004/2018-CP
CONTRATADA: TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
ASSUNTO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

JUSTIFICATIVA

A Empresa Contratada requereu por meio de Ofício a elaboração de **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20180286**, justificando que ocorreram atrasos na execução da Obra em virtude da situação de emergência decretada pelos governantes em razão da pandemia de COVID-19 que tem interferido diretamente na logística de transporte de materiais e insumos, bem como nos deslocamentos dos funcionários.

A Obra trata-se de Objeto de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, e os recursos para os pagamentos das medições são liberados mediante acompanhamento, fiscalização e aprovação do referido Órgão. Sendo, portanto, necessário o Repasse dos recursos referentes às parcelas do Convênio para que seja possível efetuar os pagamentos à Contratada.

Em virtude do exposto e considerando que esses fatores têm interferido diretamente no andamento da execução da Obra que se encontra com percentual executado de 67,30%, conforme 9º Boletim de Medição, servimo-nos do presente para justificar a **prorrogação do prazo vigência do Contrato por mais 178 (cento e setenta e oito) dias a contar do término do prazo anterior**, conforme Solicitação da Empresa em anexo, com a finalidade de viabilizar a execução do Objeto do Contrato.


ORISMAR PEREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. Municipal Nº 0014/2021